



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Processo nº 44/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de ferramentais e madeiras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a(s) empresa(s): **LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP e RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA – ME.**

EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / VALOR / DESCONTOS:

LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ Nº 17.515.864/0001-49

LOTE 02 - Materiais para manutenção geral (MADEIRAS)

Código: 59570

Código: 59571

		Percentual de Desconto	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	11%	100.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	2%	150.000,00
TOTAL LOTE 02 R\$			250.000,00

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 14.051.548/0001-75

LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (FERRAMENTAS)


Código: 59568

Código: 59569

		Percentual de Desconto	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	15%	100.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	2%	150.000,00
TOTAL LOTE 01 R\$			250.000,00

VALOR TOTAL LICITADO R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – Processo nº 44/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de ferramentais e madeiras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / VALOR / DESCONTOS:

LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ Nº 17.515.864/0001-49**LOTE 02 - Materiais para manutenção geral (MADEIRAS)**

Código: 59570

Código: 59571

		Percentual de Desconto	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	11%	100.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	2%	150.000,00
TOTAL LOTE 02 R\$			250.000,00

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 14.051.548/0001-75**LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (FERRAMENTAS)**

Código: 59568


Código: 59569

		Percentual de Desconto	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	15%	100.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	2%	150.000,00
TOTAL LOTE 01 R\$			250.000,00

VALOR TOTAL LICITADO R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:970038C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 – Processo nº 22/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições aos servidores a serviço no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, durante a realização 28ª EXPOBEL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 - LUCIENE V. ARANT FELIPE – RESTAURANTE ME – CNPJ nº 21.161.116/0001-82: LOTE 01 – R\$ 18.497,00; item 01 R\$ 12,50; item 02 R\$ 5,38.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 18.497,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:456CBF3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – Processo nº 38/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 - PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA – EPP – CNPJ nº 01.256.805/0001-63: item 01 R\$ 208,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:93F073BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 – Processo nº 46/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução de mão de obra para remoção e relocação de meio fio em vias públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 - VERSATIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ nº 02.647.954/0001-16: item 01 R\$ 7,66.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais).

H omologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:25C9B827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE DE LONDRINA – FAUEL.**

ESPÉCIE: Contrato nº 66/2018 - referente a Processo dispensa nº 9/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução de concurso público para provimento de cargos de nível médio e superior.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
420	03.002.04.122.0404.2904	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
3090	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7F9DFF81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

REGISTRO DE PREÇOS de ferramentais e madeiras.

VIGÊNCIA: 16/02/2018 A 15/02/2019

DETENTOR DA ATA:

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

CNPJ nº: 14.051.548/0001-75

FONE: (46) 3523-6873

PR 483 KM 01, 450, CEP: 85601195 - BAIRRO: AGUA BRANCA

Francisco Beltrão/PR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - Processo nº 44/2018

Aos dezesseis dias de fevereiro de 2018, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na Pregão Eletrônico nº 12/2018, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 09/02/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME, sediada na PR 483 KM 01, 450 GL 02FB LTE 03C - CEP: 85601195 - BAIRRO: AGUA BRANCA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.051.548/0001-75, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. RODRIGO BARBIERI, portador do RG nº 7.803.831-4 e do CPF nº 042.888.499-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de ferramentais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (FERRAMENTAS)		Percentual ofertado	Valor R\$
Código: 59568			
Código: 59569			
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	15%	100.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	2%	150.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$			250.000,00

Valor total da Ata R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais objeto desta ATA SRP DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE (sem ônus de entrega), de forma parcelada conforme necessidade, mediante apresentação de requisição de compra ou documento equivalente, para servidores municipais devidamente identificados.

3.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas notas de empenho.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

4.1. A escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

4.1.1. Através da Tabela SINAPI:

4.1.1.1. Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser utilizado o relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, localizada no site abaixo, <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>.

4.1.1.2. Para fins de emissão das notas de empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da ata de registro de preços sobre o custo atualizado **MENSALMENTE** para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI.

4.1.2. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

4.1.2.1. Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, sendo que o valor praticado pela contratada será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do item.

4.1.2.2. Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto no item 4.1.2.1 (Nota Paraná – MENOR PREÇO).

4.2. Após definida e realizada a pesquisa de preços, a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a MARCA pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA.

**FRANCISCO
BELTRÃO**

4.3. O valor estimado para a contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.** No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado.

4.4. Não poderá a detentora da ata recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4.5. Entende-se por:

- **FERRAMENTAL:** Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura, e afins.

CLÁUSULA QUINTA – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

5.1. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

5.3. A detentora da ata ficará obrigada a trocar a suas expensas a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 2 (dois) dias corridos.**

5.4. A detentora da ata é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.5. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte conforme previsto no edital.

5.6. A detentora da ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da nota fiscal, desde que a entrega esteja de acordo com o solicitado pela Administração. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

6.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

6.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

6.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

6.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

6.3.4 –no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

6.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

- 6.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- 6.3.4.3. número do item e descrição do produto:
A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
- 6.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- 6.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

6.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

6.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplimento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
370	03.002	04.122.0404.2.004	3.3.90.30.24.00	000
380				000
610	04.002	04.123.0403.2.006		510
880	05.002	23.122.2301.2.011		000
1410	06.002	08.243.0801.2.020		000
1580	06.002	08.243.0801.6.024		973
1750	06.002	08.244.0801.1.001		000
1780	06.002	08.244.0801.1.002		000
1840	06002	08.244.0801.2.028		000
2140	06.006	08.241.0801.2.037		000
2230	07.002	12.361.1201.2038		104
2590	07.002	12.365.1201.2.043		000
2670	07.002	12.365.1201.2.044		000
3170	07.005	12.392.1301.2.052		000
3050	07.003	12.361.1201.2.050		000
3290	07.005	13.392.1301.2.054		000
3420	08.006	10.122.1001.2.055		000
3520	08.006	10.301.1001.2.056		000
4720	09.001	26.782.2002.1007		000
4750	09.001	26.782.2002.1.008		000
4770	09.001	26.782.2002.20.73		000
4890	09.001	26.782.2002.2.074		000
5210	09.002	20.606.2001.2.078		000
5510	11.001	15.452.1501.2.081		000
5610	11.002	15.451.1501.1.011		000
5750	11.002	15.451.1501.2.082		000
5770	11.002	15.451.15.012.083		000
5790	11.002	15.451.1501.2.084		000
5850	11.003	06.182.1503.2.086	000	
6160	12.002	18.542.1801.2.091	000	
6500	13.003	15.125.1502.2.095	509	
6570	13.004	06.182.0402.2.096	000	
6740	14.001	27.812.2701.2.097	000	

6.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá ao Sr. **RODRIGO BARBIERI** portador do R.G. nº 7.803.831-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 042.888.499-77, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

7.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do fornecimento, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor **MARCOS RONALDO KOERICH, Fone (46) 3520-2100**, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR.

7.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMO – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 12/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 12/2018**

12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. RODRIGO BARBIERI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.



CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE


RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

DETENTORA DA ATA
RODRIGO BARBIERI
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:


PEDRINHO VERONEZE


MARCOS RONALDO KOERICH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

REGISTRO DE PREÇOS de ferramentais e madeiras.

VIGÊNCIA: 16/02/2018 A 15/02/2019

DETENTOR DA ATA:

LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº: 17.515.864/0001-49

FONE: 4635242377

**AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 878,- CEP: 85601270 - BAIRRO:
CENTRO**

Francisco Beltrão/PR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - Processo nº 44/2018

Aos dezesseis dias de fevereiro de 2018, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na Pregão Eletrônico nº 12/2018, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 09/02/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, sediada na AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 878 Q 128 L 03 - CEP: 85601270 - CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.515.864/0001-49, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. LEONIDES ANTONIO LOTICI, portador do RG nº 32618693 e do CPF nº 502.900.889-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de madeiras, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

LOTE 02 - Materiais para manutenção geral (MADEIRAS)			
Código: 59570			
Código: 59571			
		Percentual ofertado	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	11%	100.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	2%	150.000,00
TOTAL LOTE 02 R\$			250.000,00

Valor total da Ata R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais objeto desta ATA SRP DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE (sem ônus de entrega), de forma parcelada conforme necessidade, mediante apresentação da requisição de compra ou documento equivalente, para servidores municipais devidamente identificados.

3.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas notas de empenho.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

4.1. A escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

4.1.1. Através da Tabela SINAPI:

4.1.1.1. Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser utilizado o relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, localizada no sítio abaixo, <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>.

4.1.1.2. Para fins de emissão das notas de empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da ata de registro de preços sobre o custo atualizado **MENSALMENTE** para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI.

4.1.2. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

4.1.2.1. Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, sendo que o valor praticado pela contratada será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do item.

4.1.2.2. Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto no item 4.1.2.1 (Nota Paraná – MENOR PREÇO).

4.2. Após definida e realizada a pesquisa de preços, a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a MARCA pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA.

4.3. O valor estimado para a contratação ~~no quadro~~ de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.** No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado.

4.4. **Não poderá a detentora da ata recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.**

4.5. Entende-se por.

- **MADEIRAS:** Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.

CLÁUSULA QUINTA – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

5.1. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

5.3. A detentora da ata ficará obrigada a trocar a suas expensas a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 2 (dois) dias corridos.**

5.4. A detentora da ata é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.5. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte conforme previsto no edital.

5.6. A detentora da ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da nota fiscal, desde que a entrega esteja de acordo com o solicitado pela Administração. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

6.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

6.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

6.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

6.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

6.3.4 –no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

6.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

6.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

6.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

6.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

6.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

6.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

6.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
370	03.002	04.122.0404.2.004	3.3.90.30.24.00	000
380				000
610	04.002	04.123.0403.2.006		510
880	05.002	23.122.2301.2.011		000
1410	06.002	08.243.0801.2.020		000
1580	06.002	08.243.0801.6.024		973
1750	06.002	08.244.0801.1.001		000
1780	06.002	08.244.0801.1.002		000
1840	06002	08.244.0801.2.028		000
2140	06.006	08.241.0801.2.037		000
2230	07.002	12.361.1201.2038		104
2590	07.002	12.365.1201.2.043		000
2670	07.002	12.365.1201.2.044		000
3170	07.005	12.392.1301.2.052		000
3050	07.003	12.361.1201.2.050		000
3290	07.005	13.392.1301.2.054		000
3420	08.006	10.122.1001.2.055		000
3520	08.006	10.301.1001.2.056		000
4720	09.001	26.782.2002.1007		000
4750	09.001	26.782.2002.1.008		000
4770	09.001	26.782.2002.20.73		000
4890	09.001	26.782.2002.2.074		000
5210	09.002	20.606.2001.2.078		000
5510	11.001	15.452.1501.2.081		000
5610	11.002	15.451.1501.1.011		000
5750	11.002	15.451.1501.2.082		000
5770	11.002	15.451.15.012.083	000	
5790	11.002	15.451.1501.2.084	000	
5850	11.003	06.182.1503.2.086	000	
6160	12.002	18.542.1801.2.091	000	
6500	13.003	15.125.1502.2.095	509	
6570	13.004	06.182.0402.2.096	000	
6740	14.001	27.812.2701.2.097	000	
			3.3.90.30.42.00	000

6.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá ao **Sra. LEONIDES ANTONIO LOTICI** portador do R.G. nº 32618693 e inscrito no CPF/MF sob nº 502.900.889-68, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização

7.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do fornecimento, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o **servidor MARCOS RONALDO KOERICH, Fone (46) 3520-2100**, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **PEDRINHO VERONEZE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-D/PR.

7.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMO – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 12/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

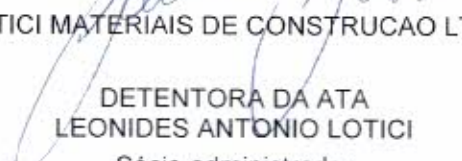
12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 12/2018**

12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. LEONIDES ANTONIO LOTICI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.



CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
DETENTORA DA ATA
LEONIDES ANTONIO LOTICI
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:



PEDRINHO VERONEZE



MARCOS RONALDO KOERICH

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **REGISTRO DE PREÇOS** de ferramentais e madeiras do PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2018 com vigência de **16/02/2018 a 15/02/2019** conforme segue:

ATA SRP Nº 71/2018

EMPRESA DETENTORA: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 14.051.548/0001-75

LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (FERRAMENTAS)

Código: 59568

Código: 59569

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	15%	100.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	2%	150.000,00
TOTAL LOTE 01 R\$			250.000,00

ATA SRP Nº 72/2018

EMPRESA DETENTORA: LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 17.515.864/0001-49

LOTE 02 - Materiais para manutenção geral (MADEIRAS)

Código: 59570

Código: 59571

		Percentualmínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	11%	100.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	2%	150.000,00
TOTAL LOTE 02 R\$			250.000,00

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018

CIDINEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços - SRP


PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 180(cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 360(trezentos e sessenta) dias.
 Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:DF7D51E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
 PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **REGISTRO DE PREÇOS** de ferramentais e madeiras do PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2018 com vigência de **16/02/2018 a 15/02/2019** conforme segue:

ATA SRP Nº 71/2018

EMPRESA DETENTORA: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 14.051.548/0001-75

LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (FERRAMENTAS)			
Código: 59568			
Código: 59569			
	Percentual mínimo	Valor R\$	
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	15%	100.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	2%	150.000,00
TOTAL LOTE 01 R\$		250.000,00	

ATA SRP Nº 72/2018

EMPRESA DETENTORA: LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 17.515.864/0001-49

LOTE 02 - Materiais para manutenção geral (MADEIRAS)			
Código: 59570			
Código: 59571			
	Percentual/mínimo	Valor R\$	
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	11%	100.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	2%	150.000,00
TOTAL LOTE 02 R\$		250.000,00	

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018

CIDINEY BARBIERO FILHO
 Sistema de Registro de Preços
 SRP

PEDRINHO VERONEZE
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:59B32682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo inexigibilidade de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

OBJETO: Repasse de recursos financeiros de média e alta complexidade oriundos do Ministério da Saúde, à Sociedade Hospitalar Beltronense LTDA.

EMPRESA CONTRATADA:
SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
CNPJ Nº 77.812.519/0001-07
VALOR TOTAL: R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais)

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018

NILEIDE PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:C982E766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

OBJETO: Contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços na realização da avaliação atuarial – data base de dezembro de 2017 do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:17AFDCEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 – Processo nº 006/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de produtos e materiais de esterilização para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 09.058.708/0001-78. Item 006 R\$ 36,34.

**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**


O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de ferramentais e madeiras, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018 com vigência de 16/02/2018 A 15/02/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
71/2018	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME	14.051.548/0001-75
72/2018	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	17.515.864/0001-49

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br> licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2018.


Samantha Pecoits
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:01FEESCA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2018.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – BELINKI & SOUZA LTDA – ME – CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Itens 023 R\$ 1965,84; 054 R\$ 498,79; 064 R\$ 186,63; 182 R\$ 2.088,89.

2 – CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 18.704.019/0001-84. Itens 083 R\$ 50,62; 087 R\$ 29,56; 088 R\$ 22,35; 116 R\$ 42,25; 118 R\$ 45,99; 146 R\$ 19,35.

3 – DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 05.401.626/0001-23. Itens 009 R\$ 870,00; 010 R\$ 1.162,00; 011 R\$ 904,40; 012 R\$ 3,27; 013 R\$ 45,90; 014 R\$ 20,60; 015 R\$ 28,00; 016 R\$ 124,00; 017 R\$ 41,00; 018 R\$ 7,50; 019 R\$ 44,17; 055 R\$ 976,50.

4 – ÉGIDE COM. DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICO – CNPJ nº 02.309.765/0001-33. Item 022 R\$ 836,24.

5 – FLC SUPRIMENTOS LTDA ME – CNPJ nº 22.371.010/0001-76. Itens 021 R\$ 3.850,00; 177 R\$ 2.011,2857; 178 R\$ 2.910,00; 179 R\$ 2.759,50; 180 R\$ 494,00; 181 R\$ 2.445,00.

6 – FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA – CNPJ nº 14.233.242/0001-30. Item 176 R\$ 14.248,00.

7 – INFANTARIA COMERCIAL EIRELLE ME – CNPJ nº 20.795.155/0001-79. Item 057 R\$ 400,00.

8 – MENDELLI REPRES. COM. F. SERV. FIRELLI ME – CNPJ nº 23.075.030/0001-62. Itens 061 R\$ 374,99; 062 R\$ 524,98.

9 – M V ELETRONICOS EIRELLI ME – CNPJ nº 27.895.281/0001-44. Item 020 R\$ 1.690,00.

10 – NORMELJA LOTTERMANN – CNPJ nº 20.132.150/0001-56. Itens 005 R\$ 620,00; 006 R\$ 763,33.

11 – OTT COM. DE BRINQUEDOS LTDA – CNPJ nº 76.486.869/0001-50. Itens 031 R\$ 11,00; 033 R\$ 35,27; 037 R\$ 108,00; 038 R\$ 9,80; 042 R\$ 32,00; 047 R\$ 17,00; 050 R\$ 252,33; 051 R\$ 1.450,00; 052 R\$ 1.500,00; 058 R\$ 871,67; 060 R\$ 45,57.

12 – PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ nº 21.943.423/0001-15. Itens 026 R\$ 12,70; 036 R\$ 62,99; 039 R\$ 16,75; 044 R\$ 22,32; 056 R\$ 357,00; 065 R\$ 35,77; 066 R\$ 20,70; 068 R\$ 32,89; 069 R\$ 23,49; 070 R\$ 35,84; 071 R\$ 39,65; 072 R\$ 49,80; 074 R\$ 27,40; 076 R\$ 27,57; 077 R\$ 33,74; 079 R\$ 33,25; 081 R\$ 44,80; 086 R\$ 28,45; 089 R\$ 140,60; 090 R\$ 33,50; 091 R\$ 33,60; 092 R\$ 28,00; 093 R\$ 33,50; 094 R\$ 34,00; 095 R\$ 33,50; 096 R\$ 34,50; 097 R\$ 33,50; 098 R\$ 33,50; 099 R\$ 33,50; 100 R\$ 33,50; 101 R\$ 33,20; 102 R\$ 34,20; 103 R\$ 33,30; 104 R\$ 33,20; 105 R\$ 33,00; 106 R\$ 32,93; 107 R\$ 32,70; 108 R\$ 33,05; 109 R\$ 32,60; 110 R\$ 34,50; 111 R\$ 32,42; 112 R\$ 21,12; 113 R\$ 20,45; 114 R\$ 32,80; 115 R\$ 20,49; 117 R\$ 38,50; 124 R\$ 42,17; 128 R\$ 27,32; 129 R\$ 48,82; 130 R\$ 38,08; 131 R\$ 41,59; 132 R\$ 37,97; 133 R\$ 46,50; 134 R\$ 33,35; 138 R\$ 40,83; 141 R\$ 49,20; 145 R\$ 28,98; 152 R\$ 44,15; 156 R\$ 22,37; 157 R\$ 27,50; 158 R\$ 26,82; 160 R\$ 131,005; 162 R\$ 46,755; 163 R\$ 30,00; 164 R\$ 34,145; 167 R\$ 25,645; 168 R\$ 47,42.

13 – R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP – CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Itens 001 R\$ 300,00; 002 R\$ 440,00; 003 R\$ 592,00; 004 R\$ 185,00; 007 R\$ 300,00; 008 R\$ 200,00.

14 – REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ nº 01.763.210/0001-02. Itens 024 R\$ 33,99; 025 R\$ 75,83; 027 R\$ 174,83; 028 R\$ 159,96; 029 R\$ 257,96; 030 R\$

169,98; 034 R\$ 15,49; 035 R\$ 33,96; 040 R\$ 146,90; 041 R\$ 25,50; 043 R\$ 30,49; 045 R\$ 77,49; 046 R\$ 76,95; 048 R\$ 437,50; 049 R\$ 48,45.

ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS: 32, 53, 59, 63, 67, 73, 75, 78, 80, 82, 84, 85, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 135, 136, 137, 139, 140, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 159, 161, 165, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 121.967,69 (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:ED3BCB40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018 – Processo nº 654/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

01 – ELLANE STANG HUNING - CNPJ nº: 03.375.210/0001-52 - lote 001 - item 001 R\$ 4,09. Totalizando R\$ 613.500,00.

02 – CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA- CNPJ nº 13.128.763/0001-64 - lote 002 - item 001 R\$ 2,35; lote 003 - item 001 R\$ 2,94; lote 004 - item 001 R\$ 2,00, item 002 R\$ 3,09. Totalizando R\$ 2.021.500,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.635.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 22 de agosto 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:A13E5A86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de ferramentas e madeiras, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018 com vigência de 16/02/2018 a 15/02/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA	CNPJ nº
71.2018	RODRIGO BARBÉRI & CIA LTDA - ME	14.051.548/0001-75
72.2018	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	17.515.864/0001-49

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações> – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:0848A7B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para execução de mão de obra para remoção e relocação de meio fio em vias públicas, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018 com vigência de 15/02/2018 A 13/08/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA	CNPJ nº
69.2018	VERSATIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME	02.847.954/0001-16

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações> – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:803256E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de ferramentais e madeiras, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018 com vigência de 16/02/2018 A 15/02/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA	CNPJ nº
71.2018	RODRIGO BARBÉRI & CIA LTDA - ME	14.051.548/0001-75
72.2018	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	17.515.864/0001-49

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações> – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:7B0B0736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para execução de mão de obra para remoção e relocação de meio fio em vias públicas, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018 com vigência de 15/02/2018 A 13/08/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA	CNPJ nº
69.2018	VERSATIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME	02.847.954/0001-16

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações> – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 15 de agosto de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:61B4E0C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230-2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do acesso ao Centro de Eventos do Bairro Padre Ulrico, compreendendo uma via com pavimentação asfáltica, calçadas (passo público) e estacionamento para pessoas com deficiência, em blocos de concreto intertravado, muro de contenção para o talude e ajardinamento do entorno com plantio de grama, sobre os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da quadra nº 1130-A, na Rua Otacílio de Brito, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

RESULTADO: DESERTA

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018.

NILEIDE PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:FCB20310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2018 – UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de ferramentais e madeiras, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018 com vigência de 16/02/2018 A 15/02/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
71/2018	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME	14.051.548/0001-75
72/2018	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	17.515.864/0001-49

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br> licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018.



Samantha Pecoits
Sistema de Registro de Preços - SRP

ATA SRP Nº	DETECTORA:	CNPJ nº
71/2018	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME	14.051.548/0001-75
72/2018	LOTTICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	17.515.864/0001-49

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações> – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS

Sistema de Registro de Preços – SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0848A7B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para execução de mão de obra para remoção e relocação de meio fio em vias públicas, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018 com vigência de 15/02/2018 A 13/08/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETECTORA:	CNPJ nº
69/2018	VERSÁTIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME	02.647.954/0001-16

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações> – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS

Sistema de Registro de Preços – SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:803256E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de ferramentas e madeiras, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018 com vigência de 16/02/2018 A 15/02/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETECTORA:	CNPJ nº
71/2018	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME	14.051.548/0001-75
72/2018	LOTTICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	17.515.864/0001-49

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações> – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS

Sistema de Registro de Preços – SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7B0B0736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para execução de mão de obra para remoção e relocação de meio fio em vias públicas, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018 com vigência de 15/02/2018 A 13/08/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETECTORA:	CNPJ nº
69/2018	VERSÁTIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME	02.647.954/0001-16

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações> – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 15 de agosto de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS

Sistema de Registro de Preços – SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:61B4E0C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do acesso ao Centro de Eventos do Bairro Padre Ulrico, compreendendo uma via com pavimentação asfáltica, calçadas (passarela pública) e estacionamento para pessoas com deficiência, em blocos de concreto intertravado, muro de contenção para o talude e ajardinamento do entorno com plantio de grama, sobre os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da quadra nº 1130-A, na Rua Otacilio de Brito, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

RESULTADO: DESERTA

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018.

NI FIDE PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FCB20310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2018 – UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**


O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de ferramentais e madeiras, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018 com vigência de 16/02/2018 A 15/02/2019, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA:	CNPJ n°:
71/2018	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME	14.051.548/0001-75
72/2018	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	17.515.864/0001-49

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br> licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 14 de novembro de 2018.


Samantha Pecoits
Sistema de Registro de Preços - SRP

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de ferramentais e madeiras, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018 com vigência de 16/02/2018 A 15/02/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTOR(A)	CNPJ nº
71/2018	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME	14.051.548/0001-75
72/2018	LUTICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	17.515.864/0001-49

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes> – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 14 de novembro de 2018.

SAMANTHA PECOITS

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Páini
Código Identificador:2111424D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1511/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o Projeto de Lei Nº 045/2018, e Eu, Luis Otávio Geller Saraiva, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 252.900,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
356	1954	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	150.000,00
357	1955	02.005.20.608.0012.2.047	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	114.900,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:84EF7AE0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1512/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o Projeto de Lei Nº 043/2018 e o Projeto de Emenda do Legislativo nº 008/2018 ao Projeto de Lei nº 043/2018 e Eu, Luis Otávio Geller Saraiva, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
136	1109	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSP ESCOLAR	4.4.90.52	189.900,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação, por fonte de recursos.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:B27E3076

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1513/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o Projeto de Lei Nº 050/2018, e Eu, Luis Otávio Geller Saraiva, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.450,00 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
83	1119	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSP ESCOLAR	3.3.90.33	52.450,00
81	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSP ESCOLAR	3.3.90.33	70.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.